

Súmula da legislação a considerar nas ações de arborização e rearborização

Nos termos do disposto no artigo 10.º do [Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho](#), alterado e republicado pela [Lei n.º 77/2017 de 17 de agosto](#), os pedidos de autorização prévia são “analisados e decididos fundamentadamente, em função da sua conformidade com as disposições legais, regulamentares e técnicas com incidência nas ações de arborização e rearborização”.

No sentido de facilitar a integração das normas legais e regulamentares logo na fase de elaboração dos projetos de arborização ou rearborização, elencam-se, a título meramente indicativo, as principais normas gerais a ter em consideração. Recordam-se que a elaboração e subscrição de projetos no âmbito deste regime jurídico requer habilitações mínimas e só pode ser efetuada por técnico legalmente habilitado, nos termos definidos na [Portaria 15-B/2018, de 12 de janeiro](#)

A lista apresentada não esgota os normativos legais e regulamentares aplicáveis em cada caso específico, nem dispensa a consulta direta, sobretudo, a dos normativos que resultem de planos ou programas de ordenamento do território, de restrições de utilidade pública ou de servidões administrativas, nomeadamente dos normativos aprovados em diplomas específicos para o local ou recurso a salvaguardar. É especialmente relevante a consulta de planos diretores municipais e de planos de ordenamento de áreas protegidas, nomeadamente o regulamento e respetivas cartas de síntese e de condicionantes.

Todos os normativos legais poderão ser consultados no Diário da República Eletrónico (www.dre.pt) e, para cada temática, nos portais dos diversos serviços públicos da Administração Central e Local.

Deverá ainda ter sempre presente a data a que se reporta este documento.

a) Normas legais regulamentares e técnicas de silvicultura e demais disposições orientadoras dos planos regionais de ordenamento florestal, dos planos específicos de intervenção florestal e dos planos de gestão florestal, quando aplicável.

| | |
|--|--|
| Decreto-Lei n.º 16/2009, de 14 de janeiro , alterado pelo Decreto-Lei n.º 114/2010, de 22 de outubro , pelo Decreto-Lei n.º 27/2014, de 18 de fevereiro , e pelo Decreto-Lei n.º 65/2017 de 12 de junho . | Aprova o regime jurídico dos planos de ordenamento, de gestão e de intervenção de âmbito florestal . |
| Portaria n.º 364/2013 , de 20 de dezembro | Desenvolve os conteúdos dos PROF. |
| Lei n.º 75/2017, de 17 de agosto | Regime aplicável aos baldios e aos demais meios de produção comunitários. |
| Decreto-Lei n.º 127/2005 , de 5 de agosto, alterado pelos Decretos-Lei n.º 15/2009 , de 14 de janeiro, pelo n.º 2/2011 , de 6 de janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 27/2014 , de 18 de fevereiro (republicação), alterado pelo Decreto-Lei n.º 65/2017 , de 12 de junho. | Regime de criação das zonas de intervenção florestal (ZIF), incluindo os princípios reguladores do seu funcionamento e da sua extinção. |
| Decreto-Lei n.º 294/2009, de 13 de outubro | Regime do arrendamento rural . |

No Portal do ICNF poderá consultar:

- [Diplomas](#) que aprovam os **planos/programas regionais de ordenamento florestal** (PROF) e respetiva documentação técnica;

- [Diplomas](#) e [Deliberações](#) de criação das **zonas de intervenção florestal**.

Contacte a entidade gestora da ZIF para consultar o [plano de gestão florestal](#) respetivo.

b) Disposições legais em matéria de ordenamento e exploração florestal, bem como de defesa da floresta contra agentes bióticos e abióticos, nomeadamente as disposições constantes do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios.

| | |
|--|---|
| Decreto-Lei n.º 173/88, de 17 de maio | Condiciona o corte prematuro de povoamentos florestais de pinheiro-bravo e eucalipto. |
| Lei n.º 53/2012, de 5 de setembro | Aprova o regime jurídico da classificação e proteção de arvoredo de interesse público . |
| Portaria n.º 124/2014, de 24 de junho | Estabelece os critérios de classificação e desclassificação de arvoredo de interesse público, os procedimentos de instrução e de comunicação e define o modelo de funcionamento do Registo Nacional do Arvoredo de Interesse Público. |
| Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio , alterado pelo Decreto-Lei n.º 155/2004 , de 30 de junho e parcialmente revogado pelo Decreto-Lei n.º 29/2015, de 10 de fevereiro | Estabelece medidas de proteção ao sobreiro e à azinheira . |
| Decreto-Lei n.º 423/89, de 4 de dezembro | Regime de proteção do azevinho espontâneo . |
| Decreto-Lei n.º 124/2006 , de 28 de junho, alterado e republicado pela Lei n.º 76/2017 , de 17 de agosto, retificada pela Declaração de Retificação n.º 27/2017 , de 2 de outubro, e novamente alterado pelo Decreto-Lei n.º 10/2018 , de 14 de fevereiro. | Medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios . |
| Decreto-Lei n.º 327/90 , de 22 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 55/2007, de 12 de março , e parcialmente revogado pela Lei n.º 76/2017 , de 17 de agosto, retificada pela Declaração de Retificação n.º 27/2017, de 2 de outubro . | Medidas de proteção aos povoamentos florestais percorridos por incêndios . |

| | |
|--|--|
| <p>Decreto-Lei n.º 565/99, de 21 de dezembro, de 21 de dezembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 4-E/2000, de 31 de janeiro e parcialmente revogado pelo Decreto-Lei n.º 205/2003, de 12 de setembro, e novamente alterado pelo Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril, retificado pela Declaração de Retificação n.º 15-A/2017, de 2 de junho.</p> | <p>Regula a introdução na natureza de espécies não indígenas da flora e da fauna.</p> |
| <p>Decreto-Lei n.º 154/2005, de 6 de setembro, alterado e republicado Decreto-Lei n.º 243/2009, de 17 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 7/2010, de 25 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 32/2010, de 13 de abril, parcialmente revogado pelo Decreto-Lei n.º 95/2011, de 8 de agosto (art.º 35), e novamente alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2014, de 5 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 170/2014, de 7 de novembro, pelo Decreto-Lei n.º 137/2017, de 8 de novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 41/2018, de 11 de junho.</p> | <p>Regime fitossanitário que cria e define as medidas de proteção fitossanitária destinadas a evitar a introdução e dispersão no território nacional e comunitário, incluindo nas zonas protegidas, de organismos prejudiciais aos vegetais e produtos vegetais qualquer que seja a sua origem ou proveniência.</p> |
| <p>Decreto-Lei n.º 95/2011, de 8 de agosto (Retificado pela Declaração de Retificação n.º 30-A/2011, de 7 de outubro), alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 123/2015, de 3 julho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 38/2015, de 1 de setembro.</p> | <p>Estabelece medidas extraordinárias de proteção fitossanitária indispensáveis ao controlo do nemátodo da madeira do pinheiro.</p> |

Deverá consultar:

- Os Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), que podem ser consultados no [site do ICNF](#)

- c) **Medidas legais de concretização da política do ambiente, nomeadamente na área da conservação da natureza e biodiversidade, de proteção dos recursos hídricos e de avaliação ambiental.**

Conservação da natureza e biodiversidade

| | |
|--|---|
| <p>Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 53-A/2008, de 22 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 242/2015, de 15 de outubro e parcialmente revogado pelo Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto.</p> | <p>Estabelece o regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade. Cria o Fundo Ambiental, estabelecendo as regras para a respetiva atribuição, gestão, acompanhamento e execução.</p> |
|--|---|

| | |
|--|--|
| Decreto-Lei n.º 140/99 , de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 49/2005 , de 24 de fevereiro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 156-A/2013 , de 8 de novembro. | Transposição para a ordem jurídica interna da Diretiva n.º 79/409/CEE, do Conselho, de 2 de abril, relativa à conservação das aves selvagens (diretiva aves) e da Diretiva n.º 92/43/CEE, do Conselho, de 21 de maio, relativa à preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens (diretiva habitats) . |
| Decreto-Lei n.º 49/2005 , de 24 de fevereiro Resolução do Conselho de Ministros n.º 115-A/2008 , 21 de julho | Regime Jurídico da Rede Natura 2000 . Aprova o Plano Setorial da Rede Natura 2000 relativo ao território continental. |

No Portal do ICNF poderá consultar:

- Os diplomas que aprovam os **Planos/Programas de Ordenamento das Áreas Protegidas (POAP)** e demais informação técnica;
- A cartografia das áreas protegidas e restantes áreas classificadas;
- Toda a documentação relativa ao Plano Setorial da Rede Natura 2000 (fichas de SIC e ZPE, fichas de habitats naturais e espécies da flora e fauna).

Proteção dos recursos hídricos

| | |
|--|--|
| Lei n.º 54/2005 , de 24 de julho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 4/2006 , alterada pela Lei n.º 78/2013 , de 21 de novembro e pela Lei n.º 34/2014 , de 19 de junho, e republicada pela Lei n.º 31/ 2016 , de 23 de agosto. | Estabelece a titularidade dos recursos hídricos . |
| Decreto-Lei n.º 226-A/2007 , de 31 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 391-A/2007 (suplemento) , de 21 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 93/2008 , de 4 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 107/2009 , de 15 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 245/2009 , de 22 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 82/2010 , de 7 de julho, pela Lei n.º 44/2012 , de 29 de agosto, e pela Lei n.º 12/2018 , de 2 de março. | Estabelece o regime de utilização dos recursos hídricos. |
| Lei n.º 58/2005 , de 29 de dezembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 11-A/2006 , de 23 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 245/2009 , de 22 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 60/2012 , de 14 de março, pelo Decreto-Lei n.º 130/2012 , de 22 de junho, Decreto-Lei n.º | Aprova a Lei da Água , transpondo para a ordem jurídica nacional a Diretiva n.º 2000/60/CE , do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Outubro, estabelecendo as bases e o quadro institucional para a gestão sustentável das águas. |

| | |
|---|--|
| 42/2016 , de 28 de dezembro, e pela Lei n.º 44/2017 , de 19 de junho. | |
| Portaria n.º 702/2009 , de 6 de julho. | Estabelece os termos da delimitação dos perímetros de proteção das captações destinadas ao abastecimento público de água para consumo humano , bem como os respetivos condicionamentos. |

Avaliação ambiental

| | |
|--|---|
| Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 47/2014 , de 24 de março, pelo Decreto-Lei n.º 179/2015 , de 27 de agosto, e pela Lei n.º 37/2017 , de 2 de junho, e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 152-B/2017 , de 11 de dezembro. | Estabelece o Regime Jurídico da Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) dos projetos públicos e privados suscetíveis de produzirem efeitos significativos no ambiente, transpondo a Diretiva n.º 2011/92/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de dezembro, relativa à avaliação dos efeitos de determinados projetos públicos e privados no ambiente. |
| Lei n.º 232/2007 , de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011 , de 4 de maio. | Estabelece o regime a que fica sujeita a avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente e estabelece deveres de divulgação de informação relativa à avaliação ambiental (Transposição da Diretiva 2001/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de junho e Diretiva 2003/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio). |
| Decreto-Lei n.º 49/2005 , de 24 de fevereiro | Regime Jurídico da Rede Natura 200. Dispõe sobre a avaliação de incidências ambientais (artigo 10.º). |

Reserva ecológica nacional

| | |
|---|---|
| Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, retificado pela Declaração de Retificação 63-B/2008, de 22 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 239/2012 , de 2 de novembro, pelo Decreto-Lei n.º 96/2013 , de 19 de julho e parcialmente revogado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015 , de 14 de maio. | Estabelece o regime jurídico da Reserva Ecológica Nacional. |
| Portaria n.º 419/2012 , de 20 de dezembro | Define as situações de usos ou ações considerados compatíveis com os objetivos de proteção hidrológica e ambiental e de prevenção e redução de riscos naturais de áreas integradas em Reserva Ecológica Nacional. |

d) Disposições legais em matéria de defesa dos solos agrícolas e dos aproveitamentos hidroagrícolas.

| | |
|---|--|
| Decreto-Lei n.º 269/82, de 10 de julho , alterado pelo Decreto-Lei n.º 86/2002, de 6 de abril e pelo Decreto-Lei n.º 169/2005, de 26 de setembro. | Regime jurídico das obras de aproveitamento hidroagrícola: define e classifica obras de fomento hidroagrícola . |
| Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 199/2015 , de 16 de setembro. | Regime jurídico da Reserva Agrícola Nacional . |
| Decreto-Lei n.º 120/86, de 28 de maio | Estabelece disposições quanto ao condicionamento do arranque de oliveiras . |

No Portal da DGADR, www.dgadr.pt, poderá consultar as áreas dos aproveitamentos agrícolas que estão sujeitas a autorização ou parecer da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

e) Medidas de proteção de infraestruturas e equipamentos sociais e de salvaguarda do património cultural.

| | |
|---|---|
| Decreto-Lei n.º 13/94, de 15 de janeiro | Estabelece faixas com sentido <i>non aedificandi</i> junto das estradas nacionais , constantes do Plano Rodoviário Nacional. |
| Lei n.º 34/2015 , de 27 de abril. | Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional. Insere disposições relativas à gestão das zonas de proteção de estradas nacionais . |
| Decreto-Lei n.º 374/89, de 25 de outubro , regime alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2000 , de 8 de fevereiro. | Aprova o regime do serviço público de importação de gás natural liquefeito e gás natural , da receção, armazenagem e tratamento do gás natural liquefeito, da produção de gás natural e dos seus gases de substituição e do seu transporte e distribuição. |
| Decreto Regulamentar n.º 1/92, de 18 de fevereiro | Aprova o Regulamento de Segurança de Linhas Elétricas de Alta Tensão . |
| Decreto-Lei n.º 143/82, de 26 de abril | Proteção aos marcos geodésicos de triangulação cadastral e outras infraestruturas. |

| | |
|--|---|
| Lei n.º 2078, de 11 de julho de 1955 | Promulga o regime a que ficam sujeitas as zonas confinantes com organizações ou instalações militares ou de interesse para a defesa nacional, de carácter permanente ou temporário. |
| Decreto-Lei n.º 597/73, de 7 de novembro | Sujeita a servidões administrativas, denominadas radieléctricas , bem como a outras restrições de utilidade pública, as zonas confinantes com os centros radieléctricos nacionais que prossigam fins de reconhecida utilidade pública. |
| Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro | Estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural . |

f) Normas decorrentes dos instrumentos de gestão territorial ou de servidões e restrições de utilidade pública aplicáveis.

| | |
|---|---|
| Decreto-Lei n.º 80/2015 , de 14 de maio | Regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial . |
|---|---|

No portal da Direção-Geral do Território pode aceder ao documento “[Servidões e Restrições de Utilidade Pública](#)”.

Nos portais da [DGT](#), do [ICNF](#), da [Agência Portuguesa do Ambiente](#), das comissões de coordenação e desenvolvimento regional (CCDR) e dos municípios poderá consultar os planos em vigor na área de intervenção, bem como as servidões administrativas e restrições de utilidade pública neles constantes.

g) Normas aplicáveis em matéria de valorização da paisagem.

| | |
|--|---|
| Decisões do Comité da Convenção para a Proteção do Património Mundial, Cultural e Natural em: http://whc.unesco.org/en/statesparties/pt | Inscrevem na Lista do Património Mundial as seguintes áreas: - Paisagem Cultural de Sintra (Relatório da 19.ª Sessão do Comité, 1995); - Paisagem Cultural do Alto Douro Vinhateiro (Relatório da 25.ª Sessão do Comité, 2001). |
|--|---|

Nos portais do [ICNF](#) e da [Direção-Geral do Património Cultural](#) poderá obter informação adicional sobre as normas aplicáveis à valorização da paisagem nas áreas protegidas e nas paisagens culturais. Deverá ainda ser considerado que existem outras disposições legislativas e regulamentares relativas à salvaguarda e valorização da paisagem em espaços florestais que se encontram dispersas por diversos diplomas e instrumentos de gestão e planeamento e que já se encontram referidos noutros pontos acima.

h) Normas e boas práticas de preparação de solo, bem como as condicionantes de técnicas de instalação

| | |
|--|--|
| Portaria 15-A/2018, de 12 de janeiro | Estabelece as normas técnicas essenciais a considerar no âmbito da elaboração de projetos de arborização e de re-arborização, do respetivo processo de análise e decisão, e da sua execução. |
|--|--|

Documento atualizado em **12.10.2018** – não contempla alterações posteriores a esta data.